

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Ficam abertos nos Poderes executivo e Legislativo Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 112.570,00, destinado a reforço de dotação orçamentária das verbas abaixo discriminadas:

§ 1º - PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3110 Material de expediente e Escritório

Verba codificada sob nº 03070212 Cr\$ 25.000,00

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Pessoal

Pessoal Civil

Verba codificada sob nº 10583232.23 Cr\$ 30.000,00

SETOR DA SAÚDE

Pessoal

Pessoal Civil

Verba codificada sob nº 14754322.20 Cr\$ 8.000,00

SETOR DE FINANÇAS

Pessoal

Pessoal Civil - Arrecadação

Verba codificada sob nº 030800302.16 Cr\$ 10.000,00

SETOR DE FINANÇAS

Pessoal

Pessoal Civil - contabilidade

Verba codificada sob nº 03080322.19 Cr\$ 8.000,00

SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

Despesas de Custeio

Pessoal Civil

Verba codificada sob nº 03070212.16 Cr\$ 4.000,00

§ 2º - PODER LEGISLATIVO

AÇÃO LEGISLATIVA

Despesas Correntes

3110 – despesas Correntes

vencimentos e vantagens com pessoal fixo Cr\$ 21.000,00

Representação Cr\$ 500,00

Aquisição de Impressos em geral Cr\$ 1.000,00

Verba codificada sob nº 01010012.01

3130 – serviços de Terceiros

Serviços Técnicos Especializados Cr\$ 5.000,00

Verba codificada sob nº 01010012.01

3230 – Transferências Correntes

salário Família

Verba codificada sob nº 01010012.01 Cr\$ 70,00

Artigo 2º - A cobertura dos créditos constantes do artigo 1º, dar-se-ão com a anulação parcial da seguinte verba:

10 HABITAÇÃO E URBANISMO

Planejamento urbano

Despesas de Capital

Setor de Obras e Planejamento

Desapropriação para implantação de novas indústrias

Verba codificada sob nº 10.58.325.1.25

Cr\$ 112.570,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Administrativa. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de julho de 1975 – 10º Ano de Emancipação Político-

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI
Prefeita